



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ
Fls. 111
Visto:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
DISPENSADE LICITAÇÃO: Nº 012/2025

CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2025, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GURGEL E VIEIRA LTDA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES NOS AMBIENTES DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES, CEMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIA DE ALENCAR FERNANDES, ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO VALENTIM, ESCOLA MUNICIPAL MAMEDE COSTA, ESCOLA MUNICIPAL BOA SORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.655/0001-41, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor **JOÃO SOARESCAMPOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Paulo Falcão Teixeira, S/Nº, Centro, portador do RG 1.383.726 SSP/TO e CPF nº 334.352.861-72.

CONTRATADA: GURGEL E VIEIRA LTDA, inscrita sob o n.º CNPJ: 27.244.568/0001-04, com sede na Rua W4, nº 3755, Setor Aeroporto, Cep. 77.700-000 Guaraí - Tocantins, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, por seu Representante Legal, Srº Leonardo Amaro Vieira, RG nº 787245 SSP/TO e CPF nº 014.174.421-90, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para prestação de serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização, Desalojamento de Aves nos ambientes da Escola Municipal Tancredo Neves, CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Antônia de Alencar Fernandes, Escola Municipal Antônio Valentim, Escola Municipal Mamede Costa, Escola Municipal Boa Sorte e Secretaria Municipal de Educação deste Município

GURGEL E VIEIRA LTDA, inscrita sob o n.º CNPJ 27.244.568/0001-02, com sede na Rua W4, nº 3755, Setor Aeroporto, Cep. 77.700-000 Guaraí - Tocantins.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
------	-----------	-----	--------	-----------------	-----------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ
Fls. 112
Visto: _____

01	Contratação de empresa para prestação de serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização, Desalojamento de Aves no Ambiente da Escola Municipal Tancredo Neves.	SV	01	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
02	Contratação de empresa para prestação de serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização, Desalojamento de Aves no Ambiente do CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Antônia de Alencar Fernandes	SV	01	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
03	Contratação de empresa para prestação de serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização, Desalojamento de Aves no Ambiente da Escola Municipal Antônio Valentim.	SV	01	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
04	Contratação de empresa para prestação de serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização, Desalojamento de Aves no Ambiente da Escola Municipal Mamede Costa.	SV	01	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
05	Contratação de empresa para prestação de serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização, Desalojamento de Aves no Ambiente da Escola Municipal Boa Sorte.	SV	01	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
06	Contratação de empresa para prestação de serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização, Desalojamento de Aves no Ambiente Secretaria Municipal de Educação deste Município.	SV	01	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O presente contrato tem o valor estimado de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.

Fone: (63) 3439-1762 e-mail: semed.itacaja@gmail.com



Prefeitura de
ITACAJÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ
Fls. 103
Visto: [assinatura]

2.2 - O pagamento será pago em cinco parcelas, até 30 (trinta) dias e após liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, observados os preços unitários cotados na proposta.

2.3 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

2.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

2.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada na proposta.

2.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E DO PRAZO

3.1 - O contrato regular – se - á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

3.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada.

3.4 - O contrato terá início da data de sua assinatura até **20/03/2025**, podendo ser prorrogado até o limite decenal, ou seja, 120 (cento e vinte) meses (10 anos), conforme previsto no art.107 da Lei nº 14.133/2021, enquanto houver necessidade pública a ser atendida através da presente contratação

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – DA CONTRATANTE:

4.1.1. Atestar nas notas fiscais / faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;

4.1.2. Aplicar à contratada penalidade, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado,

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.
Fone: (63) 3439-1762 e-mail: semed.itacaja@gmail.com



Prefeitura de
ITACAJÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ
Fls. 14
Assinatura

após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

4.2 – DA CONTRATADA:

4.2.1. Fornecer o objeto nas especificações contidas neste Contrato;

4.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir;

4.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

4.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.2.5. Fornecer o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

4.2.6. Fornecer o objeto, dentro dos padrões exigidos no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1- Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, das quais se destacam:

a) Advertência;

b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja.

5.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

5.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

5.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5 – A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.6 – O Município poderá rescindir o contrato,

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá - TO.

Fone: (63) 3439-1762 e-mail: semed.itacaja@gmail.com



Prefeitura de

ITACAJÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ
Fls. 115
Visto: _____

independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) Em caso de transferência, total ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) Mais de 2 (duas) advertências.

5.7- O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo ao art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

06.06.12.122.2705.2.173 – 3.3.90.39 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação, Fonte 1.500.1001. **R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).**

06.06.12.361.0934.2.170 – 3.3.90.39 Manutenção do Ensino Fundamental, Fonte 1.500.1001. **R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**

06.06.12.365.0935.2.168 – 3.3.90.39 Manutenção do Ensino Pré – Escolar e Infantil, Fonte 1.500.1001. **R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO

7.1- A CONTRATADA somente poderá ceder, quer total quer parcialmente, este contrato, mediante prévia e expressa autorização do Município.

8.1- Para dirimir quaisquer questões de correntes do presente contrato, elegem as partes

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

O Foro da Comarca de Itacajá/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.
Fone: (63) 3439-1762 e-mail: semed.itacajaj@gmail.com



Prefeitura de
ITACAJÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ
Fls. 116
Visto: _____

Itacajá-TO, 20 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ
João Soares Campos
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Portaria Nº 003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 33.287.655/0001-41

João Soares Campos

Gestor do FME

Contratante

Assinado digitalmente na ZapSign por
Leonardo Amaro Vieira
Data: 20/02/2025 10:35:15 (UTC-03:00)

GURGEL E VIEIRA LTDA
CNPJ Nº 27.244.568/0001-02
Contratada

TESTEMUN HAS:

Assinado digitalmente na ZapSign por
Maria Elizandra Vieira

Nome: Maria Elizandra Vieira Data: 20/02/2025 10:34:52 (UTC-03:00)

CPF: 889.003.121-20

Nome: Primeira Oliveira da Cruz

CPF: 546.940.691-49

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 20 Fevereiro 2025, 10:35:16



Status: Assinado

Documento: Contrato Educação Itacajá.Pdf

Número: 0ae71363-9a2d-42d0-b179-32839345d00a

Data da criação: 20 Fevereiro 2025, 10:31:14

Hash do documento original (SHA256): fb8f9062bd0237bfea52765759eae35ac8aef05537bf640ac7ca606fd21e8666

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ
Fls. 117
Visto:



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

LEONARDO AMARO VIEIRA

Data e hora da assinatura: 20 Fevereiro 2025, 10:35:15

Token: 19238a14-a4e8-4a7e-8490-d100bb01316c

Assinatura

Leonardo Amaro Vieira

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5563999634076

E-mail: dedetizadoraconfiancaguarai@hotmail.com

Localização aproximada: -10.234234, -48.354931

IP: 177.79.21.45

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/133.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

MARIA ELIZANDRA VIEIRA

Data e hora da assinatura: 20 Fevereiro 2025, 10:34:52

Token: 2d332871-ec53-4fb3-aaf3-9b41c23b8bb5

Assinatura

Maria Elizandra Vieira

Maria Elizandra Vieira

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5563999592737

E-mail: elizandrarh@hotmail.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -21.208357, -43.752991

IP: 170.239.218.192

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/27.0 Chrome/125.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 0ae71363-9a2d-42d0-b179-32839345d00a, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 0ae71363-9a2d-42d0-b179-32839345d00a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.